



**ESTADO DO TOCANTINS  
ITAPORÃ DO TOCANTINS**

**PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 4.652, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 1963**



**DECRETO Nº 643/2021**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM  
DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: **W.P.LOPES NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ Nº **22.679.136/0001-02**, COM ENDEREÇO: Rua R 7, nº 1586, Bairro Centro, Colinas do Tocantins - TO, PROCESSO Nº 664/2021, dispensa nº 16/2021, fundamentada no **ART. 23º e 24º INC. II DA LEI 8.666/93**.

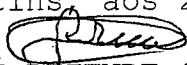
**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de **R\$: 11.928,00** (onze mil, novecentos e vinte oito reais), com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE, WEBMAIL, GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DO DIÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins e dar-se-á nos termos do disposto no art. 23, e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 3º** Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias de setembro de 2021.

  
**JOSÉ REZENDE SILVA**  
Prefeito Municipal